



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO  
2017-2020

DECRETO Nº 085 de 17 de Janeiro de 2017.

*"Dispõe sobre a nomeação dos representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente, efetuar lançamentos, consultar extratos e saldos, nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil S/A e da outras providências correlatas"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conjuntamente a Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE LOPES CARDOSO**, portadora da cédula de identificação de número 0943775370 e CPF: 023.840.165-04, e o Prefeito Municipal o Sr. **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, portador da cédula de Identificação de número 03.886.650-17 e CPF 155.339.301-59 representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente; realizar lançamentos; consultar extratos, saldo e comprovantes; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico; emitir, endossar, baixar, cancelar, sustar/contrordenar cheques; cadastrar e desbloquear senhas, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ:13.978.186/0001-08, junto ao Banco do Brasil S/A

§ 1º - Fica autorizado o Secretario Municipal da Fazenda, a assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, os cartões de autógrafos, bem como as folhas de cheques e as assinaturas digitais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2017.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2017-2020**

DECRETO Nº 086 de 17 de Janeiro de 2017.

*"Dispõe sobre a nomeação dos representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente, efetuar lançamentos, consultar extratos e saldos, nas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A e da outras providências correlatas"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conjuntamente a Secretária Municipal de Assistência Social, **DAIANE CARNEIRO ARAÚJO**, portadora da cédula de identificação de número 11122436 58 e CPF: 012.020.325-16, e o Prefeito Municipal o Sr. **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, portador da cédula de Identificação de número 03.886.650-17 e CPF 155.339.301-59 representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente; realizar lançamentos; consultar extratos, saldo e comprovantes; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico; emitir, endossar, baixar, cancelar, sustar/contra-ordenar cheques; cadastrar e desbloquear senhas, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ:19.403.857/0001-80, junto ao Banco do Brasil S/A

§ 1º - Fica autorizado o Secretario Municipal da Fazenda, a assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, os cartões de autógrafos, bem como as folhas de cheques e as assinaturas digitais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2017.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO  
2017-2020

**DECRETO MUNICIPAL Nº . 035/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 103, inciso II da lei Orgânica do município.

**CONSIDERANDO QUE:** frequentemente, o Município enfrenta estiagens prolongadas, inundações, acidentes causados pelo transporte ou armazenamento de cargas perigosas ou explosão de fogos de artifício.

**CONSIDERANDO QUE** estes acontecimentos têm resultado em aflições e prejuízos de toda ordem e;

**CONSIDERANDO AINDA:** a necessidade de evitar, senão reduzir, o impacto danoso dessas adversidades;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que tem a finalidade coordenar ações e promover meios para atendimento a casos de situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município, cabendo-lhe:

I - Planejar ações de caráter preventivo ou corretivo de Defesa Civil;

II - Avaliar, para adoção das providências pertinentes, a extensão dos danos ou prejuízos causados por fenômeno natural cíclico ou sinistro de qualquer natureza;

III - Agir em articulação com a Coordenação de Defesa Civil do Estado da Bahia;

IV - Propor ao Prefeito Municipal a decretação de situação de Emergência ou Estado de Calamidade;

V - Constituir o corpo de voluntários do Município;

VI - Exercer outras atividades inerentes à Defesa Civil;

**Art. 2º** - Para os fins deste Ato, considera-se defesa Civil o conjunto de medidas que vise a prevenir ou reduzir os riscos, as perdas e os danos a que por ventura possam ser submetidos contingentes populacionais do Município, em decorrência de incêndios, adversidades climáticas ou acidentes causados por produtos químicos.

**Art. 3º** - A COMDEC poderá manter intercâmbio com Organizações do Estado, da União e de outros Municípios, com o intuito de receber auxílios ou subvenções e trocar conhecimentos ou informações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2017-2020**

**Art. 4º** - A COMDEC é composta de 11(onze) membros, todos designados por ato do Chefe do Poder Executivo municipal, para prestar serviço gratuito considerado de alta relevância, e tem a seguinte constituição:

1. Representante da Prefeitura Municipal - Ivanilton Guanaes Dourado (Presidente).
2. Representante da Câmara Municipal - Edilton Gomes Dourado.
3. Representante do Poder Judiciário Estadual - Meire Rejane S. Dourado.
4. Representante da Secretaria de Educação - João Cardoso Pimenta.
5. Representante da Secretaria de Assist. Social - Clotildes Cardoso Pimenta da Silva.
6. Representante da Secretaria da Agricultura / EBDA - José Eufrásio de Novaes.
7. Representante da Secretaria de Saúde - Joseli Azevedo Dourado .
8. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Amarilza Ribeiro da Silva.
9. Representante da Secretaria de Segurança Pública - Fabricio Rocha Dourado
10. Representante de clube de Serviços ou Associações Comunitárias - José Moreira de Oliveira.
11. Representante de Entidade Religiosa - Terezinha Lopes Dourado.

**Art. 5º** - O apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da COMDEC será oferecido pelo Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único** - A COMDEC não terá quadro de pessoal próprio podendo solicitar ou pedir à disposição, servidores de quaisquer órgãos do Município.

**Art. 6º** - A COMDEC em condições normais, reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, devendo ser lavradas atas de suas reuniões.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-Ba, em 06 de janeiro de 2017.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal**